



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 643/2023 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI N.º 04016-00070127/2022-91**

PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
N.º 643/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
**INSTITUTO DE GESTÃO  
ESTRATÉGICA DE  
SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL - IGESDF** E A  
EMPRESA **GYNMEDICAL  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAIS MEDICO  
LTDA**, CUJO OBJETO É  
A **AQUISIÇÃO  
DE CÂNULA PARA  
CARDIOPLEGIA  
RETROGRADA 14 FR  
OU 15 FR PARA  
SERVIÇO DE CIRURGIA  
CARDÍACA.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, portador do RG n.º 1.\*\*\*.\*13 SSP/DF e CPF N.º 669.\*\*\*.\*\*\*-87, denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.994.528/0001-94, estabelecida à **AV. ANA NUNES DE MORAIS, N.º 420, QUADRA 206 LOTE 01-28 LOJA 02, PRQ AMAZÔNIA, GOIÂNIA - GO**, CEP: 74.835-370, telefone: (61) 99132-7777, e-mail: **priscila@gynmedical.med.br**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **PRISCILA MENDONÇA GUINE**, portador da carteira de identidade n.º **F\*\*\*\*732\*** - DPF/DF, CPF n.º **\*\*\*.801.\*\*\*-75**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO**

**ADITIVO AO CONTRATO N.º 643/2023– IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 643/2023 (126832730)**, apresentada pela área demandante ([147398741](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([150300591](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([150486596](#) e [156161214](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 377/2024- IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([155561047](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 643/2023, por mais 12 (doze) meses**, a contar de **22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | CÓDIGO SES | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 3221      | 8180       | CÂNULA PARA CARDIOPLEGIA RETROGRADA 14FR OU 15 FR. APLICAÇÃO: CIRURGIA DE BY PASS CARDIOPULMONAR. MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), POLIPROPILENO E POLIURETANO, ESTILETE INTERNO MOLDÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALONETE AUTO INFLÁVEL. RECOMENDADA PARA LEVAR A SOLUÇÃO | 216        | R\$ 1.900,00   | R\$ 410.400,00 |

|  |  |  |                                                                                                      |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | CARDIOPLÉGICA AO<br>CORAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE<br>AR DA AORTA. ESTÉRIL E<br>EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE. |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA-** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

#### CONTRATANTE:

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**

Diretor de Administração e Logística.

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



#### CONTRATADA:

**PRISCILA MENDONÇA GUINE**

Representante Legal

**GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
MEDICO LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/11/2024, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **156189241** código CRC= **C0E7FA29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00070127/2022-91

Doc. SEI/GDF 156189241

Criado por **00016223**, versão 5 por **00017840** em 18/11/2024 14:04:07.